



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 558/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista, no município de Zé Doca.

A Prefeita Municipal de Zé Doca-MA, faz saber que a Câmara Municipal de Zé Doca, aprovou e Eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **dia 02 de abril como o Dia Municipal** de Inclusão do Autista, a ser comemorado anualmente, em alusão a data em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) comemorado também na data supracitada. **Dia 18 de junho dia mundial do Orgulho autista.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e estimulado a promover campanhas que objetivam disseminar informações sobre e a relevância de diagnósticos e intervenções precoces dessa síndrome, em contrapartida conscientizar a sociedade sobre a necessidade de um acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA); campanhas pedagógicas que conscientizem à sociedade na erradicação do preconceito e instigando essa a conviver de forma harmônica, palestras informativas, dia D consultas neurologista com crianças que apresentam indício de autismo. Caminhada em alusão ao dia do autismo, levantando a bandeira de defesa a essa classe.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca/MA, 16 de Março de 2022.

Maria Josenilda Cunha Rodrigues
Prefeita Municipal de Zé Doca/MA